

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/ 2025
CONTRATO Nº 218/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, registra por intermédio desta APOSTILA, de acordo com o caput do art. 136 da Lei 14.133/2021, mediante os termos que constam do processo administrativo nº 322/2024 e nas cláusulas a seguir especificadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é REGISTRAR a inclusão de informações já constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2024 na Cláusula Quinta - Preço, do Contrato Administrativo nº 218/2024, conforme segue:

“5.3 O valor das despesas com aquisição de peças e serviços está estimado no valor total global de R\$ 2.100.031,21 (dois milhões, cem mil e trinta e um reais e vinte e um centavos), conforme previsão do item 4 do Anexo I - Termo de Referência.

5.3.1 O valor unitário da aquisição de peças e serviços obedecerá o item 5 do Anexo I - Termo de Referência e serão adquiridos conforme necessidade da Administração Pública, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento futuro.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento”.

2.2 A Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Ibirubá, 06 de janeiro de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.